



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

---

**LEI Nº 1.485/2012,  
de 24 de outubro de 2012.**

***“Denomina a 1 Creche Municipal com o nome de Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme art. 96, inciso IV e art. 66, §1º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Denomina a 1 Creche Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de outubro de 2012.

**MAHER JABER**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração. .